



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5098, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NO FINAL DA AVENIDA JOÃO EVANGELISTA, NO BAIRRO BOM PASTOR, DE PRAÇA ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA**, a Praça localizada no final da Avenida João Evangelista, no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 4.927, de 20 de março de 2007.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Dr. Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal